

NORMAS PARA A ALIENAÇÃO, DE SUCATA 2024

VIATURAS E DIVERSOS

1ª

O presente documento contém as normas aplicáveis à alienação de sucata, constituída por: máquinas, viaturas e diversos, por parte do Município de Ponte de Sor.

2ª

Os lotes para efeitos de alienar, são os seguintes:

| VEICULOS | |
|----------|---|
| Nº Lote | Descrição |
| Lote 1 | 1 Viatura Audi 58-34-TD / Ano 2002 |
| Lote 2 | 1 Carrinha Toyota Dyna 08-16-QO / Ano 2000 |
| Lote 3 | 1 Carrinha Toyota Dyna 49-36-LN / Ano 1998 |
| Lote 4 | 1 Carrinha VW Transporter 9 lugares 15-61-QQ / Ano 2000 |
| Lote 5 | 1 Carrinha VW Transporter 9 lugares 37-09-IM / Ano 1997 |
| Lote 6 | 1 Carrinha VW Transporter 9 lugares 22-54-SM / Ano 2001 |
| Lote 7 | 1 Veiculo UFO Lombardini 10 |
| Lote 8 | 1 Motorizada 50cc Suzuki 61-PI-21 |
| Lote 9 | 1 Motorizada 50cc Suzuki 61-PI-24 |
| Lote 10 | 1 Motorizada 50cc Zundapp Famel 86-FP-87 |
| Lote 11 | 1 Motorizada 50cc Macal 71-DI-04 |
| Lote 12 | 1 Auto Betoneira MOPIC |
| Lote 13 | 1 Fiat Allis BD10B |

| SUCATA | |
|---------|--|
| Nº Lote | Descrição |
| Lote 14 | 1 Corta Relva Kubota G18 - série 13281 |
| Lote 15 | 1 Aspirador Eletrico Glutton 081117746116 |
| Lote 16 | 1 Aspirador Eletrico Glutton 081117741104 |
| Lote 17 | 1 Aspressor Rega Turbo Car 50 |
| Lote 18 | 1 Compressor |
| Lote 19 | 50 Contentores 800 litros em Chapa |
| Lote 20 | Folha de Desperdício de Oficina / Sinais Obsoletos |
| Lote 21 | Candeeiros de Iluminação Publica |

3ª

Podem candidatar-se à presente alienação dos lotes de sucata, empresas em nome individual e pessoas coletivas, desde que estejam classificadas como operadores no âmbito da alínea r) do artigo 3º do decreto-lei nº73/2011, de 17 de junho, licenciadas pela Agência Portuguesa do Ambiente que estejam habilitadas para o exercício de gestão de resíduos, nomeadamente para as atividades de recolha, transporte, valorização e descontaminação de materiais constituídos por materiais ferrosos e não ferrosos.

4ª

1- A proposta, subscrita pelo concorrente, deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, entregue em subscrito opaco e devidamente fechado, por forma a garantir a sua inviolabilidade devendo conter no exterior a identificação do concorrente, bem como, a designação do(s) lote(s) de sucata a que respeita;

2- As propostas deverão indicar o valor pelo qual o proponente pretender adquirir o(s) lote(s).

3- Os valores indicados na proposta não incluem IVA de harmonia com o disposto no número 13º do artigo 35º do Código do IVA, consubstanciado no fato de ter entrado em vigor a lei 33/2006, de 28 julho, em que se aplica a regra de inversão do sujeito passivo na liquidação do IVA em matéria de tributação de desperdícios, resíduos e sucatas recicláveis.

4- No caso do lote nº1 ao n-º13, o comprador que adquira o mesmo e não pretenda proceder ao seu abate, acresce o IVA à taxa legal em vigor.

5ª

Juntamente com a proposta, sob pena de exclusão da mesma, deverão os concorrentes apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente da aceitação das normas de venda;
- b) Documento comprovativo de que o concorrente não é devedor de quaisquer quantias ao Município de Ponte de Sor;
- c) Documento comprovativo de que o concorrente possui a sua situação contributiva regularizada perante a autoridade Tributária e Aduaneira;
- d) Documento comprovativo de que o concorrente possui a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
- e) Comprovativo em como são operadores de gestão de resíduos, autorizados ou licenciados, nos termos do Decreto Lei nº 73/2011, de 17 de junho;
- f) Comprovativo em como são possuidores de autorização para emitir certificados de destruição ou desmantelamento de veículos em fim de vida, nos termos do D/L nº152-D/2017, de 11 de dezembro.

6ª

As propostas deverão ser enviadas pelo correio para: Município de Ponte de Sor, Campo da Restauração, 7400-223 Ponte de Sor.

7ª

Só serão aceites as propostas que deem entrada nos Serviços do Município de Ponte de Sor até ao décimo quinto dia útil, contado a partir da publicação no jornal de tiragem regional, que anuncie a presente venda.

8ª

Os lotes de sucata encontram-se nas instalações municipais, onde podem ser examinados e verificados, nas horas normais de funcionamento das mesmas (08h30 às 16h00), aos interessados que o solicitarem.

9ª

As propostas são abertas em ato público, no primeiro dia útil seguinte ao da data limite para a sua apresentação, pelas 10h00, por uma Comissão designada para o efeito por deliberação da Câmara Municipal de Ponte de Sor, composta por 3 elementos, um dos quais presidirá.

10ª

Se entre as propostas apresentadas houver duas ou mais de igual valor, proceder-se-á, em ato contínuo à respetiva abertura, a licitação verbal entre os proponentes ou devidamente representados, presumindo-se que desiste o proponente que se recusar a licitar ou que não estiver presente ou devidamente representado, não podendo os lanços serem inferiores a 50,00€.

11ª

A venda será adjudicada à melhor proposta, entendendo-se como a que apresentar o valor mais elevado, reservando-se a Câmara Municipal de Ponte de Sor, o direito de não adjudicar, se nenhuma proposta lhe convier.

12ª

Caso o procedimento fique deserto, o Município de Ponte de Sor poderá vender a sucata, em regime de ajuste direto, a qualquer interessado que apresente proposta, cumprindo todas as condições do procedimento definido nas presentes normas.

13ª

O pagamento será feito da seguinte forma:

- a) 50% no prazo de cinco dias após a notificação da adjudicação;
- b) 50% no dia da recolha das viaturas ou da sucata;
- c) A falta de pagamento indicada na alínea a) no prazo previsto sem justificação aceite pela Câmara Municipal de Ponte de Sor, implica a anulação da adjudicação efetuada;
- d) No caso previsto na alínea anterior, poderá a Câmara Municipal, caso o entenda, proceder à adjudicação ao segundo classificado;

14ª

O adjudicatário obriga-se a:

- a) Proceder à recolha da sucata no prazo de quinze dias após a comunicação da adjudicação
- b) Apresentar documento comprovativo do desmantelamento, destruição da sucata e veículos em fim de vida;
- c) Apresentar documento comprovativo da alteração do registo propriedade das viaturas do lote 1 ao 13, caso o comprador não pretenda proceder ao seu abate;
- d) Remover e transportar toda a sucata de acordo com as normas segurança,
- e) Assumir todos os custos inerentes à remoção, destruição, desmantelamento e transporte da mesma e outros, nomeadamente transferência do registo de propriedade das viaturas.

15ª

As dúvidas na interpretação das presentes normas e os casos omissos serão decididos pela Câmara Municipal de Ponte de Sor.